



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 859, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 856, de 6 de outubro de 2022, que cria, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Núcleo de Atenção às Vítimas – NUAV.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Normativa PGJ nº 856, de 6 de outubro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Núcleo de Atenção às Vítimas será composto por 3 (três) membros designados pela Procuradoria-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO